

EDITAL PROEPE/PROAP 20/2024

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF DESTINADAS A TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PARA O 2.º SEMESTRE LETIVO DE 2024.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no art. 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

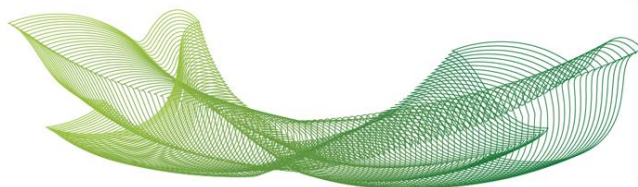
Art. 1.º Ficam estabelecidos os prazos e condições para o processo seletivo de preenchimento de 1 vaga remanescente para o 3.º semestre (currículo 0022-B) do curso de Medicina da Universidade São Francisco - USF.

§ 1.º O disposto neste Edital será aplicado a estudantes de cursos de Medicina de outras instituições brasileiras de ensino superior, devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

§ 2.º As vagas disponíveis não são direcionadas para participantes do PROUNI e/ou FIES.

§ 3.º As inscrições estarão abertas a Transferência Externa conforme novo cronograma abaixo:

EVENTO	PRAZO
Inscrições (acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Transferência Externa)	Até 15/7/2024
Submissão de documentos	Até 16/7/2024
Prazo de conferência e validação de documentos	25/7/2024
Resultado da Análise Curricular e Convocação para Entrevista	29/7/2024, a partir das 16 horas
Resultado Final e convocação para matrícula	29/7/2024, a partir das 16 horas
Matrícula – 1.ª chamada	30 e 31/7/2024
Convocação da lista de espera	A partir de 5/8/2024



Início das aulas	5/8/2024
Data-limite para convocação da lista de espera e prescrição dos direitos decorrentes do Processo Seletivo de preenchimento de vagas remanescentes no curso de Medicina	28/8/2024

§ 4.º Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início das aulas (5 de agosto de 2024) ficam cientes de que as presenças somente serão computadas a partir da efetivação da matrícula, sendo os dias letivos anteriores considerados falta.

Art. 2.º As inscrições deverão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Transferência Externa.

§ 1.º Será cobrada taxa de inscrição, no valor de R\$ 600,00.

§ 2.º A taxa de inscrição deverá ser recolhida em agência bancária.

§ 3.º O boleto referente à taxa de inscrição terá como data de vencimento 1 dia útil após sua emissão.

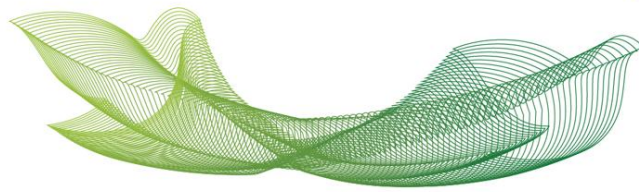
§ 4.º Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para os casos de:

- I. desistência do candidato;
- II. ausência nos prazos estipulados;
- III. não entrega de algum dos documentos exigidos;
- IV. erro do candidato no processo de inscrição;
- V. desclassificação do candidato;
- VI. descumprimento de qualquer item deste edital;
- VII. não efetivação da matrícula no prazo estabelecido.

Art. 3.º Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida terão atendimento especializado, conforme previsto em lei, devendo indicar na ficha de inscrição o tipo de necessidade e comprová-la mediante entrega de laudo médico com data de atendimento de, no máximo, 6 meses atrás, junto com a submissão dos documentos.

Art. 4.º Após a confirmação de pagamento de inscrição, os candidatos receberão link específico e deverão submeter, nos prazos deste edital, os seguintes documentos:

- I. documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE e CPF);
- II. comprovação de vínculo, em curso de Medicina do Brasil reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, com a instituição de origem no 1.º semestre letivo de 2024 e/ou 2.º



- semestre letivo de 2024, que pode ser: certidão de matrícula, histórico escolar comprovando estudos ou declaração específica;
- III. histórico escolar da Instituição de origem (Curso de Medicina e outro cursado previamente);
 - IV. programas dos componentes curriculares cursados com aproveitamento (Curso de Medicina e outro cursado previamente);
 - V. informação sobre o regime de promoção da instituição de origem, critérios para aprovação nos componentes curriculares – exemplo: média 7,0;
 - VI. comprovante de regularidade junto ao ENADE – declaração da instituição de origem;

§ 1.º A USF fará conferência dos documentos submetidos pelo candidato e, caso identifique algum documento ilegível, poderá solicitar que ele entregue nova cópia, legível, do mesmo, até a data-limite para submissão dos documentos, conforme este edital.

§ 2.º Não será aceita substituição ou complementação de documentos para a inscrição após a validação dos mesmos pela instituição.

Art. 5.º Serão desclassificados os candidatos que:

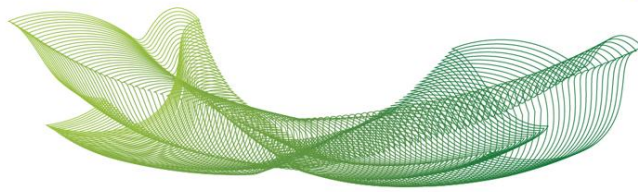
- I. não recolherem a taxa de inscrição;
- II. não entregarem os documentos exigidos no art. 4.º;
- III. não comparecerem na entrevista;
- V. forem enquadrados em semestres curriculares distintos do indicado no art. 1.º;
- VI. não respeitarem quaisquer dos prazos estabelecidos neste Edital;

Art. 6.º O processo de seleção dos candidatos será regido por Comissão Organizadora composta pelos membros:

- I. Bianca Barassa Ortiz de Menezes – Presidente;
- II. Djalma Roque Lessa – Representante do Corpo Docente do curso de Medicina;
- III. Eduardo Manuel Bartalini Gallego – Núcleo de Registro e Controle Acadêmico;
- IV. Patrícia Teixeira Costa – Diretora do Câmpus Bragança Paulista;
- V. Elaine Cristina da Silva Zanesco – Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Art. 7.º O processo de seleção dos candidatos será realizado em etapas sucessivas:

- I. análise curricular abrangendo os componentes curriculares já cursados e o enquadramento curricular, nos termos da Resolução CONSEPE 5/2012;



- a) a análise curricular terá caráter eliminatório, portanto, caso o candidato não se enquadre no semestre previsto por este Edital, ou seja, no 3.º semestre do curso de Medicina da Universidade São Francisco, deixará de concorrer ao processo;
- b) todos os que se enquadrarem no semestre previsto, conforme mencionado na alínea “a”, terão calculadas as médias aritméticas simples, conforme determina o edital;
- II. média aritmética simples:
- a) soma das notas de todos os componentes curriculares cursados no curso de Medicina, aprovados e reprovados, dividido pelo número total deles;
- b) serão consideradas as notas de cada uma das vezes que o componente curricular foi cursado, caso tenha sido cursado mais de uma vez;
- c) fórmula:
$$M_s = \frac{N_1 + N_2 + N_3 + \dots + N_n}{n}$$
- onde:
- M_s = Média aritmética simples
 N = nota do componente curricular
 n = número de dados
- III. entrevista, obrigatória para matrícula no processo seletivo, será realizada pela Coordenação do Curso de Medicina e terá por objetivo conhecer o candidato, suas motivações para transferência, esclarecer possíveis dúvidas sobre o Curso de Medicina da USF e apresentar a análise curricular realizada.

§ 1.º A pontuação final será composta pela média aritmética simples das notas de todos os componentes curriculares cursados, aprovados e reprovados.

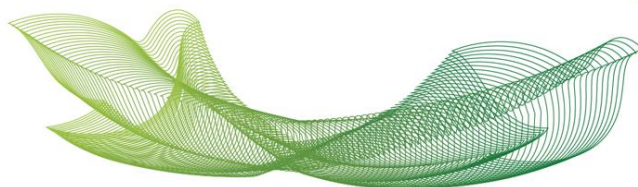
§ 2.º A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação final.

§ 3.º Em caso de empate no número total de pontos, fica estabelecida a ordem de critérios para desempate:

- I. candidato com menor número de reprovações;
- II. candidato com maior idade, o mais velho.

§ 4.º Não haverá revisão de análises curriculares e do resultado final.

§ 5.º Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora.



Art. 8.º A lista dos candidatos convocados para a entrevista será publicada no site da USF.

Art. 9.º A entrevista será realizada por meio do google meet, no link a ser disponibilizado ao candidato.

§ 1.º O candidato deverá conectar-se com antecedência de 10 minutos, mantendo a câmera aberta durante todo o período de realização da entrevista.

§ 2.º A realização da entrevista será gravada e armazenada digitalmente, exclusivamente para uso interno da USF.

§ 3.º A Universidade São Francisco se reserva o direito de reagendar as entrevistas em caso de falhas operacionais nos sistemas internos.

§ 4.º A USF não se responsabiliza por dificuldades ou falhas de conexão dos candidatos durante a realização da entrevista.

§ 5.º É vedado ao candidato qualquer tipo de gravação, registro, armazenamento e compartilhamento, incluindo cópia, foto, filmagem, escaneamento ou download, bem como a comunicação com outros alunos ou com o público externo.

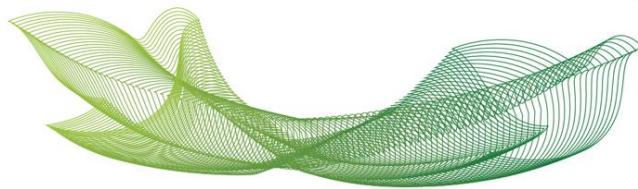
Art. 10. O resultado, com a respectiva classificação, será publicado no site da USF.

Art. 11. Os candidatos aprovados na seleção deverão efetuar a sua matrícula eletronicamente, conforme cronograma.

§ 1.º Sendo a matrícula o ato que cria vínculo do aluno com a Universidade São Francisco e com o Curso de Medicina, será considerado matriculado o candidato convocado que realizou o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade.

§ 2.º Após a matrícula, deverão ser enviados, via protocolo online, upload dos seguintes documentos:

- I. título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- II. prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino, a partir dos 18 anos;
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- IV. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- V. comprovante de endereço.



Educando para a paz

§ 3.º A participação e eventual classificação neste Processo Seletivo não garantem o direito à matrícula.

§ 4.º Se o candidato convocado a Transferência Externa não realizar a matrícula nas datas previstas, será convocado o próximo da lista.

Art. 12. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvida a Comissão Organizadora.

Art. 13. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 26 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por:
ADRIEL DE MOURA CABRAL
CPF: ***.179.336-**
Data: 26/06/2024 11:36:26 -03:00

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Assinado digitalmente por:
DILNEI GISELI LORENZI
CPF: ***.194.739-**
Data: 28/06/2024 15:24:12 -03:00

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LV6MU-TCT46-6TXUJ-JRB93

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ADRIEL DE MOURA CABRAL (CPF ***.179.336-**) em 26/06/2024 11:36 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DILNEI GISELI LORENZI (CPF ***.194.739-**) em 28/06/2024 15:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/LV6MU-TCT46-6TXUJ-JRB93>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>